



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 38400/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó
DATA DE ENTRADA: 06/04/2023
ASSUNTO: Licitação - 00022/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de PiancóPB
INTERESSADOS: Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Nove de Fevereiro, nº 20, Centro de Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº **00022/2023**, por razões de interesse público, **OBJETO**: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Piancó-PB, de interesse do Município, em favor do escritório: **ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 40.118.607/0001-95**, em consequência fica convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, em 22 de março de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2023 às 10:52:38 foi protocolizado o documento sob o N° 38400/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00022/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 22/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 31.500,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de PiancóPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 31.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.118.607/0001-95

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	aeca31c1e86372c832390497bc978e6b

João Pessoa, 06 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 04/2023

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

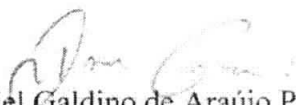
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

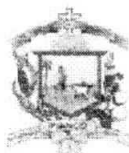
Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n° 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA N° 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

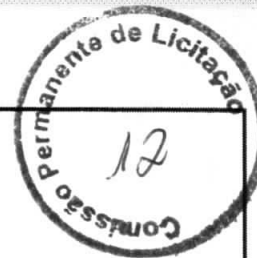
O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto n° 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n°. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n°. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuals são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

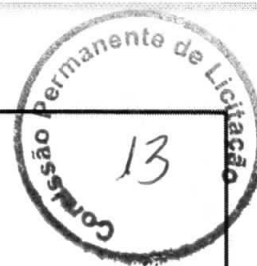
- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

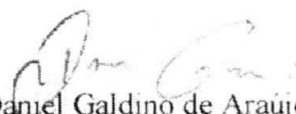
X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada,

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antonio Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Maria Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV - notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos

de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e o qual possam gerar impacto no contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneu, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2022

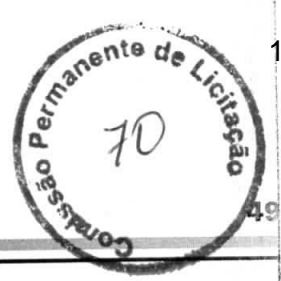
Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCACAO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: Aquisição de peça de disco recortador de 26" para máquina Grade Aradora do Município de Alcantil - B; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - RS 17.398,40.

Alcantil - PB, 22 de Março de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peça de disco recortador de 26" para máquina Grade Aradora do Município de Alcantil - B. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Alcantil: 09.009-SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 000986 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500. VIGÊNCIA: até 22/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00060/2023 - 22.03.23 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - RS 17.398,40.

Prefeitura Municipal de Píancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00014/2023, em favor da empresa FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 16.747.441/0001-91 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SICOP/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município. Com o Valor Global Estimado de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. 7º II da Lei 14.133/2021.

Píancó - PB, em 22 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.
CONTRATADA: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 40.118.607/0001-95.

OBJETIVO: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Píancó-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Píancó-PB, em 22 de março de 2023.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.

Daniel Galdino De Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.

CONTRATADA: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 40.118.607/0001-95.

OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Píancó-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Píancó-PB, em 22 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó.

CONTRATADA: CLINICA MEDICA TIBURTINO & BARBOSA LTDA - ME - CNPJ nº 29.046.105/0001-63.

OBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Píancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Píancó-PB, 15 de março 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 22 de Março de 2023

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015 /2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016 /2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE LAGOA SECA-PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. ADITAMENTO:



Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: Aquisição de peça de disco recortador de 26" para máquina Grade Aradora do Município de Alcantil - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - RS 17.398,40.

Alcantil - PB, 22 de Março de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de peça de disco recortador de 26" para máquina Grade Aradora do Município de Alcantil - PB. Licitação nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Municipais nº 09.009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 000986 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500. VIGÊNCIA: até 22/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00060/2023 - 22.03.23 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - RS 17.398,40.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00014/2023, em favor da empresa FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 16.747.441/0001-91 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONSUASWEB, S/GPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município. Com o Valor Global Estimado de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. 7º II da Lei 14.133/2021.

Piancó - PB, em 22 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.
CONTRATADA: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 16.607/0001-95.

OBJETIVO: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Piancó-PB.
VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Piancó-PB, em 22 de março de 2023.

Ratifico o presente processo nos termos da lei.
Daniel Galdino De Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00022/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.
CONTRATADA: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 16.607/0001-95.
OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Piancó-PB.
VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Piancó-PB, em 22 de março de 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA TIBURTINO & BARBOSA LTDA - ME - CNPJ nº 29.046.105/0001-63.
OBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
Piancó-PB, 15 de março 2023.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 22 de Março de 2023

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015 /2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016 /2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA-PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. ADITAMENTO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Nove de Fevereiro, nº 20, Centro de Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMP Nº 03.021/ 2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **09.148.727/0001-95**, com sede a Rua Valdemar Costa Filho, Nº 145, Centro de Piancó-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, e de outro lado, o escritório: **ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, empresa do ramo de Consultoria Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **40.118.607/0001-95**, localizada a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 104 - Sala 506 - Bairro: Tambaú - CEP: 58.039-110 - João Pessoa/PB, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada por seu representante legal **Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite**, portador do **CPF de nº 079.438.054-96 e RG de nº 3.250.732 SSP/PB**, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.881/94 republicada em 06/07/94, visando a execução de serviços de assessoria e consultoria, e processo de **INEXIGIBILIDADE nº 00022/2023**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Piancó-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até o dia **31 de dezembro de 2023** a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

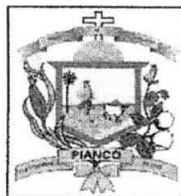
O pagamento será efetuado mensalmente, através de empenho ordinário, sendo que este contrato firmado, importa o Valor Mensal de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, dentro de 09 (nove) meses, perfazendo o Valor Global de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão de acordo com a Lei de Disponibilidade orçamentária:

Exercício Financeiro de 2023:

02.130 - 12 361 1002 2062; 339039



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Nove de Fevereiro, nº 20, Centro de Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos. Prestar os serviços com qualidade, zelo e eficiência com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativo, junto aos **Conselhos Municipais de Educação**, de interesse do Município.
- 5.3. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 5.5. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste instrumento, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.6. Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- 5.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 5.9. A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), poderá ser feito em papel timbrado do próprio Escritório.
- 5.10. Os pedidos de reembolso por eventuais gastos na prestação dos serviços deverão ser comprovados por notas fiscais devidamente discriminadas.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima CONTRATADA, até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece a CONTRATANTE os direitos da CONTRATADA em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (60) sessenta dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Nove de Fevereiro, nº 20, Centro de Piancó-PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

CLÁUSULA OITAVA - DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, lei específica da categoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito a CONTRATADA as penalidades previstas no "CAPUT" do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e

IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - O Foro da Comarca a que pertencer o Município de Piancó, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tomar.

11.2 - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó- PB, em 22 de março de 2023.


 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 PELO CONTRATANTE


 ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Adriana Maria N. Lucena
 CPF nº 040.377.844-16

2. ceidson Santos
 CPF nº 048.297.054-50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:


Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro
Antônia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Maria Pereira Quintoz Nuzes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

- I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;
- II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos

de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPJ 03.817.043/0001-52 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00037/2022

Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU - ME - CNPJ 23.937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCAÇÃO - ME - CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de R\$ 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOEIRO

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



Pelo presente instrumento de **ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Eu, **ARTHUR AZEVEDO DO NASCIMENTO PEREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 22.281, portador do RG nº 3.250.732 SSP-PB, inscrito no CPF sob nº 079.438.054-96, residente e domiciliado na Rua Edson Machado, 35, apto 1101, Aeroclub, João Pessoa, Paraíba, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei Federal nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Sociedade ora constituída adotará a razão social **ARTHUR AZEVEDO LEITE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede na cidade de João Pessoa, Paraíba, na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 104, sala 506, Tambaú, CEP 58039-110.

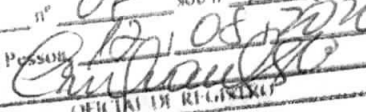
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Art. 2º. A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica nas esferas pública e privada e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

1

[Handwritten signature]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DA PARAIBA
 O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE
 ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, no livro
3 n° 07 sob n° 1077
 João Pessoa, 17 de 05 de 2020

 OFICIAL DE REGISTRO





CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Art. 3º. O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/PB.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

Art. 4º. O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Art. 5º. Além da Sociedade, o titular responde, subsidiária e ilimitadamente, pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Art. 6º. A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

§ 1º. É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

§ 2º. A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DA PARAIBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE
 ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, no livro

B nº 14 sob nº 1077

do Livro Profissional 105 2920

Carla Mendes

OFICINA DE REGISTRO





CLÁUSULA SÉTIMA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

Art. 7º. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

Art. 8º. A Sociedade poderá instalar escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração de ato constitutivo também no Conselho Seccional da OAB, em cujo território deva funcionar a filial.

Parágrafo único. Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 9º. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DA PARAIBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE
 ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, no livro
 B n° 07 sob n° 1077
 João Pessoa, 12 de maio de 2020
 [Signature]
 OFICIAL DE REGISTRO

extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente integralmente incorporado ao patrimônio do titular.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 10. A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Art. 11. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 13. O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DA PARAIBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE
 ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, no livro
 B nº 07 sob nº 1077
 João Pessoa, 06 de Maio de 2020
 Oficial de Registro

inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.906/1994.



Parágrafo único. O advogado titular, na forma do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.906/1994, declara não integrar nenhuma outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia com sede ou filial na mesma área territorial deste Conselho Seccional.

Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa - PB, 02 de março de 2020

Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite

Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite
advogado – OAB 22.281 PB

TESTEMUNHAS:

1. Nome: José Wilson Araújo da Costa

RG: 3478702

CPF: 094 586 344-66

2. Nome: Maysa Norato da Costa Coelho



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DA PARAIBA
 O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE
 ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, no livro
B nº 07 sob nº 1077
 João Pessoa, 07 de Abril de 2020
 Oficial de Registro



RG: 8173527

CPF: 095.630.714-09

6

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 SECCIONAL DA PARAIBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE
 ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, no Livro
 13 n° 27 sob n° 1077
 João Pessoa, 12 de 05 de 2020
 Oficial de Registro





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1633617490

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1633617490

NOME: ARTHUR AZEVEDO DO NASCIMENTO PEREIRA LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 3250732 SSP PB

CPF: 079.438.054-96 DATA NASCIMENTO: 07/08/1992

FILIAÇÃO: ANTONIO DE PADUA PEREIRA LEITE ALGERITA AZEVEDO DO NASCIMENTO P. LEITE

PERMISSÃO: ACC: CATHAL: AB

REGISTRO: 05041336589 VALIDADE: 26/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 27/09/2010

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Arthur Azevedo do N. P. Leite

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 31/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 79489404301 PB035968001

PARAÍBA

Decarlinto
 Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 71
 CEP 58.037-050 João Pessoa-PB
 Fone: (83) 3218-8800
 decarlinto.com.br
 @efacprinto

AUTENTICACAO No. 2020-040748

Certifico que a presente copia e' a reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

João Pessoa - PB. 25/11/2020 17:06:37

EMO: R\$2,56 FFPJ: R\$0,51 FARPEN: R\$0,30 ISS: R\$0,13

SELO DIGITAL: AKR81339-3B29

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

HELIO PAIVA DE MAGALHAES JUNIOR - ESCRIVENTE



ASSINAR



Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite

O Jusbrasil encontrou 275 processos de Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite nos Diários Oficiais. A maioria é do TRT13, seguido por TJPB. Desses processos encontrados, Matheus Peres Martorelli foi a parte que mais apareceu, seguido por S. E. P. S. C. D. P. E. P..

ACOMPANHAR NOME

Processos (275) Publicações (585)

Processo nº 085XXXX-47.2020.8.15.2001

Josenildo Ferreira da Silva x Banco do Brasil S/A

TJPB - Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto da
Comarca de João Pessoa - PB

Responsabilidade Civil / Indenização por Dano
Material

VER PROCESSO

Processo nº 080XXXX-14.2023.8.15.2001

Alcerita Azevedo do Nascimento x AIR Europa Lineas Aereas Sociedad Anonima

TJPB - Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto da
Comarca de João Pessoa - PB

Responsabilidade Civil / Indenização por Dano
Material

VER PROCESSO

Nomes que mais aparecem

Matheus Peres Martorelli

S. E. P. S. C. D. P. E. P.

Marcella Carneiro Pereira Lima Dias

Sind dos EMP Em Postos de Serv de Com...

Sind dos EMP Em Postos de Serv de Com...

MOstrar MAIS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.118.607/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2020
NOME EMPRESARIAL ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	NÚMERO 104	COMPLEMENTO SALA 506
CEP 58.039-110	BAIRRO/DISTRITO TAMBAU	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	TELEFONE (83) 9988-0447	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTHURAZEVEDO.ADV@LIVE.COM	ENTRE FIDELITATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 20:36:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 40.118.607/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

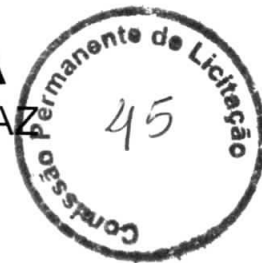
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:09 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **F20E.C121.0A33.8C11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: FFF8.D1CC.BE75.E456

Emitida no dia 07/03/2023 às 20:44:02

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 40.118.607/0001-95

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/025680

Nº de Controle de Autenticação

570.510.531.478

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 40118607000195		Nome do Contribuinte ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
Endereço AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES		Número 00104	Apto/Sala 506	Bloco	Complemento 00506
Bairro TAMBAÚ	CEP 58039111	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 160810-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 07/03/2023 20:45:18

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.118.607/0001-95
Razão Social: ARTHUR A LEITE SOC IND DE ADVOCACIA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 104 SL 506 / TAMBAU / JOAO
PESSOA / PB / 58039-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2023 a 26/03/2023

Certificação Número: 2023022502345114590010

Informação obtida em 06/03/2023 18:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Certidão n°: 9614864/2023

Expedição: 06/03/2023, às 18:05:57

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.118.607/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Razão Social: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certidão emitida às 18:03 de 06/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **0gLy.L1n2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Razão Social: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
 ADVOCACIA

Nome Fantasia: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
 ADVOCACIA

Certidão emitida às 18:03 de 06/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **30Zh.b0Zi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



41

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Razão Social: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certidão emitida às 18:03 de 06/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, SEEU, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **I3y1.KAjH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Razão Social: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certidão emitida às 18:03 de 06/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **YQxO.UqFH**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Razão Social: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

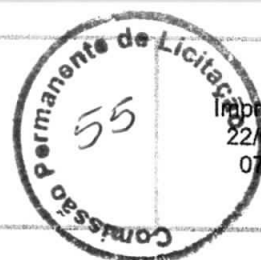
Nome Fantasia: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certidão emitida às 18:03 de 06/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RRIs.v46h**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo: 10432/2020

Validade: 21 de julho de 2021

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: EMPRESARIAL DI LASCIO

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 00770207000145

Área (m²): 1700 (um mil, setecentos metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 4

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação: C - Comercial

Endereço: NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
104
TAMBAÚ JOAO PESSOA

Nome do Proprietário: SERGIO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR

CPF: 43562248415

Telefone de Contato: (98) 70927-97

E-mail: sergiojmavelar@yahoo.com.br

Local e Data: João Pessoa, terça, 21 de julho de 2020

Registro do Documento Nº: 0000088430 do processo 10432/2020

Autenticação Eletrônica: 28f4cf003d9aeffb3c6bd0d9050ed78b



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

CERTIFICADO

A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins que,

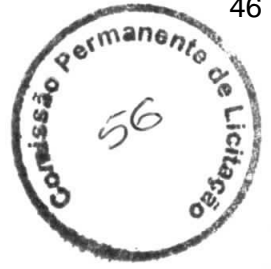
ARTHUR AZEVEDO DO NASCIMENTO PEREIRA LEITE

portador(a) do RG 3250732 SSP/PB, concluiu o Curso de Especialização em "Direito e Sistema Registral e Notarial Brasileiro" - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas.

Ribeirão Preto, 22 de dezembro de 2021

Antonio Marcos Neves Esteca
Secretário Acadêmico

Elder Borges da Silva
Diretor Geral





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13179547

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.336/91)



ASSINATURA DO PORTADOR

Arthur Augusto M. P. G. B.



CAB



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA PARAÍBA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ARTHUR AZEVEDO DO NASCIMENTO PEREIRA LEITE

FILIAÇÃO
ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE
ALGERITA AZEVEDO DO NASCIMENTO

NATURALIDADE
JOÃO PESSOA-PB

RG
3250732 - SSP/PB
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDÕES
NÃO

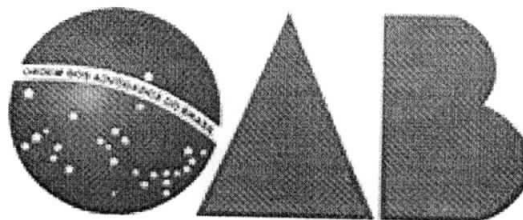
DATA DE NASCIMENTO
07/08/1992
CPF

079.438.054-96
VIA EXPEDIDO EM
02 21/04/2016

PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
22281





**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA**

CERTIDÃO Nº 165 /2020

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que foi homologado em 10/06/2020 o pedido de registro de Sociedade Unipessoal de Advocacia sob a denominação "ARTHUR AZEVEDO LEITE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrado em 12/08/2020, sob nº 1077, Livro B Nº 7, tendo como sócio(a) constituinte o(a) Advogado(a) ARTHUR AZEVEDO DO NASCIMENTO PEREIRA LEITE, inscrito(a) nesta Seccional sob Nº22281.

CERTIFICO, que a Sociedade tem sede e foro na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 104, Sala 506, Tambaú, 58039-110 - João Pessoa - PB.

Do que, para constar, fiz emitir a presente Certidão em 13 de Agosto de 2020.
Eu *Cristiana Leite da Silva* Cristiana Leite da Silva - Oficial de Registro da OAB-Paraíba.

VISTO:

[Assinatura]
Felipe Mendonça Vicente
Secretário Geral - OAB/PB

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.118.607/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite, portador da Carteira de Identidade nº 3.250.732 SSP-PB, inscrito no CPF nº 079.438.054-96,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** do direito para a contratação por órgãos públicos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal, como também declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores dessa natureza.

João Pessoa, 20 de março de 2023.

ARTHUR AZEVEDO LEITE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Arthur Azevedo Leite
CAB: PP 22.281



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.118.607/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite, portador da Carteira de Identidade n.º 3.250.732 SSP-PB, inscrito no CPF n.º 079.438.054-96, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos.**

João Pessoa, 20 de março de 2023.

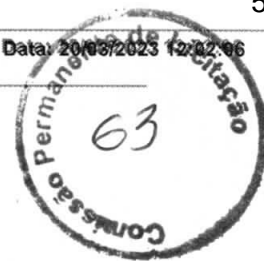
ARTHUR AZEVEDO LEITE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Arthur Azevedo Leite
CAB. PE. 2.281

Validar certidão de débito

Sua Sessão Expira em: 14 min 06 Login: visitante Função: DIA_114 Data: 20/07/2023 12:02:06



Dados da certidão

- Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF

- Número do Documento: *

- Data de Emissão: *

- Hora da Emissão: *

- Código: *

- Tipo de Certidão: *

Certidão de Débito

- Código: FFF8.D1CC.BE75.E456
- Contribuinte: 40.118.607/0001-95
- Data da Emissão: 07/03/2023
- Hora da Emissão: 20:44:02
- Data Validade: 06/05/2023
- Situação: REGULAR

<<Voltar



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

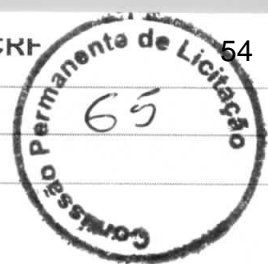
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.118.607/0001-95

Razão social: ARTHUR A LEITE SOC IND DE ADVOCACIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031602260545502684
05/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022502345114590010
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020602155481771089
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802481426027361
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123002403857368459
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121102195910891158
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202382168727777
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302520748469952
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101502325174716649
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092602135346871786
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702491183755918
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902515346697066
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073102134407623925
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202351875443005
03/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302373748669034
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060402260599575254
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051604040790629675
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042702044026410599
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040802291710135220
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001480856176857
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030102042858576068
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021001584244097705
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012216262397767103
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122305222634650686
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120404491327042660
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111505175367060197
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102705162546589490
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100805092603821214
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091904293660772081
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083105244756497105

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042505092437006289
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040605235426317280



Resultado da consulta em 20/03/2023 12:02:49

Voltar



Confirmação de Autenticidade de Certidões

Nome do Contribuinte: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 40.118.607/0001-95

Número da Certidão: 2023/025680

Código de Controle: 570.510.531.478

Inscrições Vinculadas ao Requerente

Inscrições Mercantis: 160810-0 ,

Certidão emitida via internet em 07/03/2023, válida por 60 dias

 Imprimir

ACESSO RÁPIDO

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2023 às 10:54:59 foi protocolizado o documento sob o N° 38402/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030212023

Data da Publicação: 23/03/2023

Data da Assinatura: 22/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 31.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Piancó-PB.

Contratado (Nome): ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratado (CNPJ): 40.118.607/0001-95

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	79bc72a2f583d45cd1acb79bb9ff53de
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	d5b042c8356d76b7f9899b7c63fa4e3d
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	0a47eb6214c0e87530c8a9cbc414e87f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	044bce5c0f35fc40a6f918d1576bdca6
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a23b835daba5db34eeb20cd4ffa4dcd3

João Pessoa, 06 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 38400/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2023 às 10:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 38402/23 ao Documento 38400/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 38400/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 10	0a47eb6214c0e87530c8a9cbc414e87f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	11 - 12	a23b835daba5db34eeb20cd4ffa4dcd3
[PDF] Contrato	13 - 15	79bc72a2f583d45cd1acb79bb9ff53de
[PDF] Designação do fiscal do contrato	16 - 18	d5b042c8356d76b7f9899b7c63fa4e3d
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	19 - 55	044bce5c0f35fc40a6f918d1576bdca6
RECIBO PROTOCOLO	56	8c9f272444a902f9b391c5bf839f3539

João Pessoa, 06 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**RESCISÃO UNILATERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO
 CONTRATO Nº 03.021/ 2023**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**, estabelecida nesta cidade, Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro, CEP: 58.765-000, Piancó-PB, CNPJ nº **09.148.727/0001-95**, devorante denominada **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 40.118.607/0001-95, com sede Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 104 - Sala 506 - Bairro: Tambaú - CEP: 58.039-110 - João Pessoa/PB, devorante denominado **CONTRATADA**, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº **03.021/ 2023**, assinado no dia **22 de março de 2023**, referente à **INEXIGIBILIDADE nº 00022/2023**, credenciamento de Pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Piancó-PB, referente a **INEXIGIBILIDADE nº 00022/2023**.

Pautados na lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de rescisão de contrato de acordo com o descrito em seu Art. 79, Incisos I que trata da forma de rescisão de maneira unilateral.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Cabendo destacar que a situação em tela trata se de rescisão unilateral prevista na Lei Nº 8.666/1993, no Art. 78, Incisos XII e XVII, in verbis:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativas a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Superado os fatos relatados cominados com os dispositivos jurídicos, conclui-se que os serviços do objeto do contrato em tela não serão mais realizados pela ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.118.607/0001-95. Em virtude disto, justifica-se a necessidade de rescisão contratual apresentada. No entanto, fica eleito o foro da comarca de Cidade de Piancó, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, o Gestor Municipal, assina o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Piancó-PB, em 01 de novembro de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito Municipal de Piancó

TESTEMUNHAS:

Daniel Mesquita Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de BOA VENTURA (<http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 31 de outubro de 2023.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00039/2023, em favor de GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.169.517/0001-65, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93. Publique-se.

Piancó- PB, em 01 de novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE nº 00022/2023.
CONTRATO Nº: 03.021/ 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.118.607/0001-95.

DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral do Contrato de nº 03.021/ 2023 nos termos Art. 79, Incisos I, da Lei 8.666/93

Piancó-PB, em 01 de novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.003/2022, em 25.01.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME
OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, item de PSQUIATRIA no CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil) e CER (Centro de Especialidade de Reabilitação), referente a Chamada Pública 00001/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 01 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0009/2022, em 31.08.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Construção de creche municipal, através de convenio nº 0451/2021 (PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA), firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o Governo do Estado da Paraíba.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 01 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, nº 600, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Patos, às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução de sistema de microgeração distribuída de energia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações e condições contidas no

Termo de Referência Anexo I do Edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaocamarapatospb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.camarapatos.pb.gov.br.

Patos - PB, 01 de novembro de 2023.

Rubem Lima Almeida de Menezes
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA RUA TERESINHA DA SILVA BENTO, NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - RS 31.436,85.

Juazeirinho - PB, 01 de Novembro de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA RUA TERESINHA DA SILVA BENTO, NA ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 15 451 0009 1024 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELÉTRICA E EQUIVALENTES - 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: ATÉ 01/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 14501/2023 - 01.11.23 - HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - RS 31.436,85.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES WEB DE FORMA PERSONALIZADA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. ADITAMENTO: renovação contratual; dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00081/2021-CPL - Jose do Egitto Alves de Oliveira - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 25.200,00 no contrato primitivo; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.09.23

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: Edital: <http://sertaozinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Sertãozinho - PB, 01 de Novembro de 2023

JOSE LUIZ SOBRINHO
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DIVERSOS, SOB UM RAO ESTABELECIDO DE 50 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO ORC PARA CONSUMO EM 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2022. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00008/2023 - Rayssa Marques Leite e Cia Ltda - 4º Aditivo - redução de 3,23%. ASSINATURA: 01.11.23



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/11/2023 às 10:38:38 Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 38402/23.

Número do Contrato: 000030212023

Data da Publicação: 23/03/2023

Data da Assinatura: 22/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 31.500,00

Situação do Contrato: Rescindido

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Piancó-PB.

Contratado (Nome): ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratado (CNPJ): 40.118.607/0001-95

Alteração: Recisão do Contrato

Data do Ato [Recisão do Contrato]: 01/11/2023

Justificativa [Recisão do Contrato]: A presente rescisão foi motivada em face da incompatibilidade de horário da profissional para com a prestação dos serviços.

Houve acréscimo ou diminuição do valor contratado [Apostilamento]: Não

Houve acréscimo de fonte de recursos [Apostilamento]: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Recisão do Contrato	Sim	4d75125674891aa21b034c32fb38e713

João Pessoa, 07 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 38400/23

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Exercício: 2023

CERTIDÃO CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/11/2023 às 10:38h o usuário TRAMITA (operação automática) copiou do Documento 38402/23 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Documento 38400/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Recisão do Contrato	58 - 60	4d75125674891aa21b034c32fb38e713
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	61	7153dc0b3f8b7f2f7a4c7a34851ed3db

João Pessoa, 07 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB